

18 de março de 2025
010/2025-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração do tamanho mínimo para registro de ofertas diretas**

A B3 informa que, com base em monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas, identificou a necessidade de adequação de percentual médio do volume dessas ofertas nos produtos relacionados abaixo.

- **REAG3** – O percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses foi de 26%. Superou, portanto, o threshold por ativo de 25% para esse produto. Com isso, a partir de **19/03/2025**, a quantidade mínima para o registro de ofertas diretas da ação REAG3 passará a ser de 15.000 ações.
- **Futuro de ação** – O percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses de foi de 21%. Superou, portanto, o threshold por mercado de 10% para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir de **19/03/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 contratos, conforme previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais.
- **ETF de BDR** – O percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses de foi de 23%. Superou, portanto, o threshold por mercado de 20% para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir de

19/03/2025, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 contratos, conforme previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais.

- ETF de renda variável – O percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses de foi de 13%. Superou, portanto, o threshold por mercado de 10% para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir de **19/03/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 7.500 contratos, conforme previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais.
- Opções de ação – O percentual médio do volume em ofertas diretas nos últimos três meses de foi de 22%. Superou, portanto, o threshold por mercado de 20% para esse produto pela segunda vez consecutiva. Com isso, a partir de **19/03/2025**, será aplicada a regra de tamanho mínimo da oferta direta entre a melhor oferta de compra e a melhor oferta de venda, sendo o tamanho mínimo 50% do tamanho da regra vigente para o registro de ofertas, ou seja, 10.000 opções, conforme previsto no item (v) da sessão 4.3.3.1 do Manual de Procedimentos Operacionais.

As quantidades mínimas para registro de ofertas diretas estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, Puma Trading System, Regras e Parâmetros de Negociação, Ofertas Diretas.



010/2025-VNC

O monitoramento mensal de indicadores e thresholds referentes às regras para registro de ofertas diretas pela B3 está previsto no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, item 4.3.3.1.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com Atendimento B3 – Suporte à Negociação ou Atendimento a Operações pelos telefones (11) 2565-5021/5022 ou e-mails suporteanegociacao@b3.com.br e negociacao@b3.com.br.

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP